

DIRETORIA PROVISÓRIA DO CBH – VERDE GRANDE

DELIBERAÇÃO Nº 03/2004

PARA CONDUÇÃO DA DISCUSSÃO DO REGIMENTO INTERNO NA BACIA

A Diretoria Provisória do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Verde Grande, no uso das atribuições que lhe conferem a Resolução nº 5, de 10 de abril de 2000, do Conselho Nacional de Recursos Hídricos - CNRH, e alterações pertinentes das Resoluções nº 18, de 20 de dezembro de 2001 e nº 24, ambas de 24 de maio de 2002, do CNRH, assessorada pela Comissão Especial de Apoio, **DELIBERA:**

Art. 1º O processo de elaboração do Regimento Interno do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Verde Grande será conduzido de acordo com o seguinte cronograma:

- I- **20 de maio de 2004:** apresentação da versão consolidada da minuta de Regimento Interno para discussão e aprovação pela Diretoria Provisória do CBH – VERDE GRANDE;
- II- **No período de 14 a 18 de junho de 2004:** distribuição, para análise, às entidades de recursos hídricos, usuários de água e entidades civis da bacia da minuta de Regimento Interno do CBH – Verde Grande, aprovada pela Diretoria Provisória. A partir desta data, o texto minuta de Regimento Interno do CBH – Verde Grande estará disponível para consulta nas páginas eletrônicas, do Comitê - www.cbhverdegrande.org.br, na Agência Nacional de Águas www.ana.gov.br, no Instituto Mineiro de Gestão das Águas - www.igam.mg.gov.br e na Superintendência de Recursos Hídricos da Bahia - www.srh.ba.gov.br.
- III- **16 de julho de 2004:** prazo final para o encaminhamento de sugestões à Comissão Especial de Apoio a Diretoria Provisória, instituída pela Deliberação nº 01, de 31 de março de 2004;
- IV- **23 de julho de 2004:** conclusão, pela Comissão Especial de Apoio a Diretoria Provisória da sistematização das propostas e sugestões recebidas, e posterior apresentação à Diretoria Provisória do CBH – Verde Grande;
- V- **30 de julho de 2004:** prazo para análise, pelos membros da Diretoria Provisória, da versão consolidada;
- VI- **31 de agosto de 2004:** prazo final para realização da reunião da Diretoria Provisória e apresentação do texto final do Regimento Interno à Diretoria Eleita e posterior discussão e aprovação.

Art. 2º As sugestões de alteração do texto da minuta de Regimento Interno do CBH – Verde Grande, de que trata esta Deliberação, deverão ser elaboradas em conformidade com o modelo de formulário anexo, que se encontra disponível nas páginas eletrônicas acima mencionadas. Os formulários poderão ser encaminhados para o Escritório Técnico da Bacia cujo endereço consta no modelo anexo, ou enviados para o endereço eletrônico verdegrande@terra.com.br, até a data estabelecida no inciso III do art. 1º desta Deliberação.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

Montes Claros, 20 de maio de 2004.

João Bosco Senra
Presidente Interino
Secretário de Recursos Hídricos do
Ministério do Meio Ambiente

Luiz Wanderley dos Santos Lôbo
Secretário-Executivo Interino
Coordenador do Escritório Técnico
da Bacia do Rio Verde Grande

